



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 15/2015 – Pág. 1 de 02

## RESOLUÇÃO nº 15 DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de vagas específicas em curso de graduação da UFPel (Estudantes indígenas e quilombolas).

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professora Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível médio e a sua implementação na Universidade Federal de Pelotas (UFPel),

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das políticas de ações afirmativas no âmbito da UFPel e o atendimento a uma demanda colocada historicamente por representantes de movimentos sociais, entidades (agências, clubes, associações, quilombos e aldeias situados na zona rural e na periferia urbana) e órgãos governamentais (INCRA, FUNAI, Governo do Estado, EMATER, etc.),

CONSIDERANDO a importância de se criar processos seletivos alternativos para estudantes indígenas e quilombolas, cujo processo histórico, os modos de vida e a cultura escolar são diferentes e podem dificultar sua participação em seleções como o ENEM,

CONSIDERANDO que a adoção de políticas públicas específicas – criação de vagas complementares a indígenas e quilombolas já é uma realidade na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), além de Institutos Federais,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob o nº 23110.001976/2015-42;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 07 de maio, constante na Ata nº 13/2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 15/2015 – Pág. 1 de 02

## RESOLUÇÃO nº 15 DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de vagas específicas em curso de graduação da UFPel (Estudantes indígenas e quilombolas).

A Presidente do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professora Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 que dispõe sobre a reserva de vagas para o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível médio e a sua implementação na Universidade Federal de Pelotas (UFPel),

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das políticas de ações afirmativas no âmbito da UFPel e o atendimento a uma demanda colocada historicamente por representantes de movimentos sociais, entidades (agências, clubes, associações, quilombos e aldeias situados na zona rural e na periferia urbana) e órgãos governamentais (INCRA, FUNAI, Governo do Estado, EMATER, etc.),

CONSIDERANDO a importância de se criar processos seletivos alternativos para estudantes indígenas e quilombolas, cujo processo histórico, os modos de vida e a cultura escolar são diferentes e podem dificultar sua participação em seleções como o ENEM,

CONSIDERANDO que a adoção de políticas públicas específicas – criação de vagas complementares a indígenas e quilombolas já é uma realidade na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), além de Institutos Federais,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob o nº 23110.001976/2015-42;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 07 de maio, constante na Ata nº 13/2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 15/2015 – Pág. 2 de 02


**RESOLVE:**

APROVAR a abertura de dez (10) vagas específicas, anualmente, em Curso de Graduação da UFPel para estudantes indígenas e quilombolas, como segue:

- Administração (1105369) – uma (01) vaga;
- Agronomia (14970) – uma (01) vaga;
- Educação Física (1105372) – uma (01) vaga;
- Enfermagem (14980) – uma (01) vaga;
- Medicina (14975) – uma (01) vaga;
- Medicina Veterinária (14974) – uma (01) vaga;
- Nutrição (14979) – uma (01) vaga;
- Odontologia (14973) – uma (01) vaga;
- Pedagogia (113783) – uma (01) vaga;
- Zootecnia (113645) – uma (01) vaga.

Estas dez (10) vagas serão acrescidas as vagas ofertadas na RESOLUÇÃO nº 31 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014 com exceção das vagas dos cursos de Medicina e Odontologia por necessitarem de autorização prévia para aumento de vagas conforme legislação em vigor.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 07 dias do mês de maio de 2015

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Denise Petrucci Gigante  
Presidente do COCEPE

